



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.428/2000

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Dois ZC-2, via pública do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica transformada em Zona Comercial Dois ZC-2, a Rua Alberto Koch, em toda sua extensão.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 31 de Agosto de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 82/2000.

Autor: Vereador Erli de Pádua Ribeiro